



**PODER PÚBLICO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREVES**

Praça 03 de Outubro, nº 01 – Centro/CEP: 68.800-000 – Breves/Pará.

**EDITAL Nº 001/2026
ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA O PROGRAMA MUNICIPAL “MEU
PRIMEIRO EMPREGO”**

O Prefeito Municipal de Breves, **JOSÉ ANTÔNIO AZEVEDO LEÃO**, no uso de suas atribuições legais, através da Secretaria Municipal de Administração, considerando o disposto na Lei Municipal nº 2.688/2025 e no Decreto Municipal nº 049/2025, torna pública a abertura das inscrições para participação no Programa Municipal “Meu Primeiro Emprego”, destinado à inserção profissional de jovens no mercado de trabalho e em estágios remunerados no âmbito público e privado.

1. DO OBJETO

1.1. O presente Edital estabelece normas e procedimentos referentes ao processo de inscrição, habilitação, **SELEÇÃO E ENCAMINHAMENTO DE JOVENS INTERESSADOS** em participar do Programa Municipal Meu Primeiro Emprego, em suas modalidades de contrato formal e estágio remunerado.

1.2. O Programa tem por objetivos:

- I – Inserção dos jovens no mercado formal;
- II – Estímulo à geração de emprego e renda no município;
- III – Promoção de capacitação profissional contínua;
- IV – Participação comunitária nas políticas públicas de juventude;
- V – Valorização das parcerias público-privadas;
- VI – Oferta de estágios remunerados; e
- VII – Incentivo à paridade de gênero.

1.3 O candidato selecionado para participar do Programa Municipal Meu Primeiro Emprego será remunerado com uma bolsa equivalente a 50% do valor vigente do salário mínimo nacional, conforme estabelecido para a modalidade escolhida.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. O cadastro será contínuo, ficando o primeiro ciclo de inscrições aberto de 26 de janeiro até 09 de fevereiro de 2026.



**PODER PÚBLICO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREVES**

Praça 03 de Outubro, nº 01 – Centro/CEP: 68.800-000 – Breves/Pará.

2.1.1 Independentemente do período acima indicado, os interessados poderão efetivar sua inscrição, ressalvando que o envio dos respectivos inscritos selecionados para as empresas demandantes ocorrerá somente quando tiver vagas.

2.2. A inscrição será realizada exclusivamente por meio do link eletrônico disponibilizado pela Prefeitura Municipal de Breves.

2.2.1 Link eletrônico para realizar a inscrição: <https://forms.gle/MqUD75AtNqmVN8mW7>

2.3. Serão divulgados mensalmente os quadros de empresas credenciadas e vagas disponíveis.

2.4. Parágrafo Único. Identificada dúvida, o(a) interessado(a) poderá encaminhá-la ao canal oficial da SEAD, por meio do e-mail seadmeuprimeiroemprego@gmail.com destinado exclusivamente ao esclarecimento de questões relativas ao processo de inscrição.

3. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão inscrever-se jovens que atendam, cumulativamente, aos requisitos mínimos definidos na legislação:

I – Idade entre 14 e 24 anos, EXCETO pessoas com deficiência, para as quais não há limite etário;

II – Residência em Breves há mais de 12 meses, comprovada documentalmente;

III – Matrícula ativa em instituição de ensino fundamental, médio, técnico ou superior;

IV – Frequência escolar mínima de 75%;

V – Rendimento acadêmico igual ou superior a 8,0; e

VI – Não possuir vínculo empregatício formal;

3.2. Para vagas de estágio, aplicam-se também as regras da Lei Federal nº 11.788/2008.

4. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

O candidato deverá anexar ao formulário eletrônico:

a) Documento de identificação com foto;

b) CPF;



**PODER PÚBLICO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREVES**

Praça 03 de Outubro, nº 01 – Centro/CEP: 68.800-000 – Breves/Pará.

- c) Comprovante de residência (mínimo 12 meses);
- d) Declaração de matrícula;
- e) Histórico ou declaração contendo frequência e rendimento escolar;
- f) Currículo atualizado; e
- g) Foto 3x4 digitalizada.

5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1. A seleção será realizada pelo Comitê Gestor, compreendendo:

- I – Análise documental;
- II – Verificação da conformidade dos requisitos;
- III – Classificação dos habilitados por ordem de critérios objetivos, e
- III – Classificação dos candidatos habilitados conforme a ordem dos critérios objetivos estabelecidos.

5.2. Critérios de Classificação

- I – Maior coeficiente de rendimento acadêmico;
- II – Maior frequência escolar;
- III – Jovens de famílias de baixa renda;
- IV – Beneficiários de programas sociais; e
- V – Pessoas com deficiência.

5.3. Critérios de desempate:

- I – menor renda familiar per capita;
- II – maior idade; e
- III – tempo de residência no município.

6. DO ENCAMINHAMENTO DOS JOVENS

6.1. Os jovens habilitados serão encaminhados conforme:

- I – ordem de classificação;



**PODER PÚBLICO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREVES**

Praça 03 de Outubro, nº 01 – Centro/CEP: 68.800-000 – Breves/Pará.

- II – necessidade das unidades administrativas; e
- III – perfil da vaga ofertada por empresas parceiras;

6.2. O resultado final será homologado pela SEAD e publicado no Site do Município de Breves.

7. DAS OBRIGAÇÕES DOS PARTICIPANTES

7.1. Todos os contratados, seja por empresa parceira ou pela Administração Pública, deverão estar devidamente identificados como beneficiários do Programa, conforme art. 17 do Decreto nº 049/2025.

7.2. A falta de identificação poderá ocasionar desligamento, ressalvadas situações justificadas.

8. DOS PRAZOS

8.1. Divulgação preliminar dos inscritos: até 10 dias após o encerramento do ciclo de inscrições.

8.2. Prazo para recursos: 05 (cinco) dias corridos após divulgação da análise preliminar.

8.2.1 O recurso deverá ser encaminhado **EXCLUSIVAMENTE** para: seadmeuprimeiroemprego@gmail.com.

8.3. Publicação do resultado final: até 30 dias após o encerramento das inscrições, conforme previsão legal.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A apresentação de informações ou documentos falsos implicará desclassificação imediata, comunicação aos e impedimento de novas inscrições.

9.2. Casos omissos serão decididos pela Secretaria Municipal de Administração, conforme a Lei nº 2.688/2025 e Decreto nº 049/2025.

9.3 O estágio concedido no âmbito do Programa, seja na Administração Pública ou na iniciativa privada, terá duração de até 6 (seis) meses, podendo ser encerrado antes desse prazo em caso de descumprimento das normas, por interesse da Administração ou da empresa parceira,



**PODER PÚBLICO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREVES**

Praça 03 de Outubro, nº 01 – Centro/CEP: 68.800-000 – Breves/Pará.

mediante justificativa, ou ainda diante de qualquer situação que inviabilize a continuidade das atividades de aprendizagem.

9.4. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Breves/PA, 23 de janeiro de 2026.

